

– MINUTA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ INTERFEDERATIVO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX/2024, de xx de setembro de 2024.

Solicita entrega de Plano de Trabalho e Orçamento das Ações elencadas no Plano de Ação Territorial da Região Deltaica do Doce.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150, 151, 152, 153, 164, 168 e 247 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 165/2018, nº 284/2019, nº 459/2020, nº 590/2022, nº 632/2023, nº 740/2023, nº 790/2024 e na ata da 82ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CTBIO), o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

1. A Fundação Renova deve entregar em 20 dias úteis o Plano de Trabalho e Orçamento do Plano de Ação Territorial da Região Deltaica do Doce.
2. Em caso de não atendimento ao item 1 desta Deliberação, as sanções previstas na cláusula 247 deverão ser aplicadas. Brasília, xx de setembro de 2024

Brasília, xx de setembro de 2024.